www.aracruz.es.gov.br

Serrour

SEMAM Secretaria Municipal de Meio Ambiente Aracruz/ES
Aracruzies
PROTOCOLO N.º 189
Em, 03/02/33
lulia
Potocolista (Nome)
Transmission of the last test to the little of the last test to the last test test to the last test test test to the last test test test test test test test t

DECRETO Nº 25.474, DE 31/01/2013.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DO DECRETO N° 22.324, DE 01 DE JUNHO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1° O Art. 2° do Decreto n° 22.324, de 01 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O COMMA será composto:

- I. Pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente;
- II. Pelo Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer;
- III. Pelo Secretário Municipal de Agricultura;
- IV. Pelo procurador Geral do Município;
- V. Pelo Secretário Municipal de Planejamento;
- VI. Pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- VII. Por um representante do Órgão Florestal Estadual;
- VIII. Por um representante do Órgão Estadual de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural;
- IX. Por um representante do Serviço Autônomo de Saneamento Básico do Município;
- X. Por um representante do Órgão Federal do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis;
- XI. Por um representante das organizações populares e comunitárias sediadas no Município;

www.aracruz.es.gov.br

XII. Por um representante de entidades ambientalistas sediadas no Município;

XIII. Por dois representantes das indústrias sediadas no Município;

XIV. Por dois representantes da comunidade técnico-científica;

XV. Por dois representantes do Setor Agropecuário;

XVI. Por um representante das colônias/Associações de pescadores sediados no Município;

XVII. Por um representante dos comerciantes com estabelecimentos sediados no Município.

Parágrafo único - Os serviços prestados pelos membros integrantes do COMMA serão considerados de relevância pública e serão prestados gratuitamente, não gerando ônus à Municipalidade e não conferindo, de forma alguma, direitos e vantagens pecuniárias aos conselheiros."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 31 de Janeiro de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO Prefeito Municipal